



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00037024-41

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/20

Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.878/0001-90, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
2	13570	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 7 LITROS E NO MÁXIMO 8 LITROS; - CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE QUE POSSA SER INCINERADO; - REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E VAZAMENTO, OU ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA ESTA FINALIDADE; - CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA SUA DOBRADURA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA; - RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE; - ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO; - DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO E DE FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO; - ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA; - BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL; - O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTAS ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM INSCRITAS E IDENTIFICADAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL; - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; - PARA CADA 100 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE EM METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR FORNECIDO. - OBS.: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.	pc	46.500	2,15
6	13570	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 7 LITROS E NO MÁXIMO 8 LITROS; - CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE QUE POSSA SER INCINERADO; - REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E VAZAMENTO, OU ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA ESTA FINALIDADE; - CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO (REVESTINDO AS QUATRO	pc	15.500	2,15

9
SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA SUA DOBRADURA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA; - RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE; - ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO; - DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO E DE FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO; - ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA; - BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL; - O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTAS ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM INSCRITAS E IDENTIFICADAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL; - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; - PARA CADA 100 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE EM METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR FORNECIDO. - OBS.: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.			
21	71282	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO DE 20 LITROS; - CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE QUE POSSA SER INCINERADO; - REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E VAZAMENTO, OU ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA ESTA FINALIDADE; - CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA SUA DOBRADURA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA; - RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE; - ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO; - DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO E DE FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO; - ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA; - BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL; - O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTAS ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM INSCRITAS E IDENTIFICADAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL; - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; - PARA CADA 10 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE EM METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR FORNECIDO. - OBS.: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.	pc	100	6,86

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da

9

8
DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 06 JUL. 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Representante Legal: **Giuli Cesini de Salles**

CPF nº 368.291.588-50

GIULI CESINI DE SALLES

Farmacêutica - CRF: 69.364

CPF: 368.291.588-50 - RG: 40.551.892-4

E-mail: Licitacao@flexpell.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00037024-41

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/20

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322 /2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 JUL. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Alexandria M. V. L. C. Silva
Cargo: Farmacêutica
CPF: 681.597.226-72 RG: 5.380.616
Data de Nascimento: 31/8/71
Endereço residencial: Av Anchieta 200 - 11º andar
E-mail institucional: alexandria.vazdelma@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116-0169
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116 0290
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Giuli Cesini de Salles
Cargo: Farmacêutica - Representante legal
CPF: 368.291.588-50 RG: 40.551.892-4
Data de Nascimento: 03 / 04 / 1988
Endereço residencial: Rua Deputado Paschoal Ranieri Mazili, nº 343 - Centro - Mococa/SP
E-mail institucional: licitacao@flexpell.com.br
E-mail pessoal: farmaceutica@flexpell.com.br
Telefone(s): (19) 3666-6200
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

GIULI CESINI DE SALLES

Farmacêutica - CRF: 69.364

CPF: 368.291.588-50 RG: 40.551.892-4

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.